

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 299/68

JUIZ DO TRABALHO: Dubstº - Dr. GERALDO LORENZON

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de julho do ano  
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
HOMOLOGAÇÃO  
presente reclamação apresentada por  
AMANDIO DE VARGAS e OUTROS ( 3 ) e  
HUMMES & CIA. contra

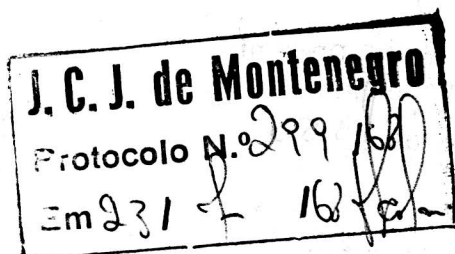
Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO LEI 4.066

Hor 13,50  
F. C. S. S. S. S.

Exmo. Sr.  
Juiz Presidente da  
Junta de Conciliação e Julgamento  
Montenegro.-



Hummes & Cia.: firma estabelecida nesta cidade a rua Ramiro Barcelos, 1546, por seu representante abaixo assinado, vem mui, respeitosamente a presença de V. Excia., solicitar se digne mandar homologar a rescisão de contrato de trabalho que mantém com seus funcionários, Amandio de Vargas, Maria Eledina da Silva, Ilda Costa da Rosa e Paulina de Andrade.-

N. Termos  
P. Deferimento

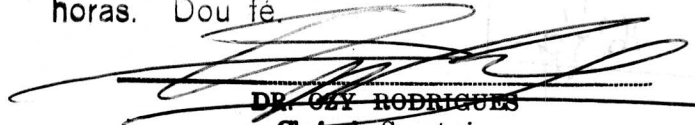
Montenegro, 23 de julho de 1968

*Cassiano Hummes*  
pp. Hummes & Cia.

Paulina de Andrade - CP 68018 - Vila Popular da Cohab - casa nº 1  
Ilda Costa da Rosa : CP 7396 - Rua Olavo Bilac, s/nº  
Amandio de Vargas - CP 87094 - Rua Antonio Marques, s/nº  
Maria Eledina da Silva - CP 33234 - Vila Flor do Sul Casa nº 81

## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente  
p. ... a audiência foi designada pa-  
ra o dia 26 / 7 / 68 às 13:50  
horas. Dou fé.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

x Basilio Ybunomes  
Amandio Vargas

Paulina P Andrade

Ilda Costa da Costa  
Marisa E. Siqueira

*(Faint handwritten text)*





**PROCESSO N.º 299/68**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:50 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Substituto - Dr. GERALDO LORENZON e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente Substituto apregoados ~~os litigantes~~ partes: HUMMES & CIA., requerente, e AMANDIO DE VARGAS, MARIA ELEDINA DA SILVA, ILDA COSTA/DA ROSA e PAULINA DE ANDRADE, requeridos, para homologação / de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu sócio sr. Cassildo Hummes e os requeridos pessoalmente. A Junta passou/ a ouvir, simultaneamente, os requeridos os quais informaram/ que estavam de acôrdo em receber as importâncias abaixo, eis / que as três requeridas foram indenizadas e, em seguida, optaram para o F.G.T.S., em 2.1.1967 e o requerido Amandio de Vargas foi admitido em maio de 1968, digo, em maio de 1967, tendo optado na oportunidade, para o F.G.T.S. Recebem, neste ato, as parcelas de aviso prévio e 13º salário e férias proporcionais. Cada um dos requeridos recebe neste ato a seguinte quantia: Amandio de Vargas R\$215,60 (Carteira Profissional nº87.094, série 180); Paulina de Andrade R\$264,60 (C.P. nº68.018, série nº 172); Ilda Costa da Rosa R\$205,80 (C.P. nº 07.396, série 188); Maria Eledina da Silva R\$ 264,60 (C.P. nº 33.234, série 172), - todos residentes nesta cidade. Esclareceram mais / que davam por rescindido seu contrato eis que tinham sido dispensados do emprêgo e que receberam, oportunamente, o aviso/ prévio. Com a palavra a requerente também pediu que fôsse dada a necessária assistência à dispensa dos requeridos, com a conseqüente rescisão do contrato de trabalho, para os fins / de direito. Em face das declarações das partes a Junta homologou a dispensa dos requeridos e a conseqüente rescisão do/ contrato de trabalho para os fins de direito. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente / assinada.

GERALDO LORENZON  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

RUDA HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Basilio Stummus  
Amandio Vargas  
Ilda Costa da Rosa

~~João~~

Maria Eledina da Silva

Paulina P. Andrade

~~João~~

Paulina

*[Handwritten signature]*

RECIBO.....Ncr\$ 215,60

Recebí da firma Hummes & Cia., a importância supra de DUZENTOS E QUINZE CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS, correspondente ao pagamento de aviso-previo, férias proporcionais e 13º salário proporcional, que me são feitos em virtude da extinção da referida firma nesta data e de acordo com o demonstrativo ~~segue~~ abaixo:

Aviso Previo	Ncr\$ 117,60
Ferías proporcionais	Ncr\$ 29,40
13º salário proporcional	<u>Ncr\$ 68,60</u>
Total.....	Ncr\$ 215,60

Em para que surta os efeitos legais, passo e assino o presente recibo.

Montenegro, 31 de julho de 1968

Amandio Vargas  
Amandio de Vargas

*[Handwritten signature]*

RECIBO.....Ncr\$ 264,60

Recebí da firma Hummes & Cia., a importância supra de DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS, correspondente ao pagamento que me é feito referente a aviso-previo, férias proporcionais e 13º salário proporcional, que me são pagos em virtude da extinção da referida firma nesta data e de acordo com o demonstrativo seguinte:

Aviso-Previo	Ncr\$ 117,60
Férias proporcionais	Ncr\$ 78,40
13º salário proporcional 7/12	<u>Ncr\$ 68,60</u>
Total.....	Ncr\$ 264,60

Em para que surta os efeitos legais, passo e assino o presente recibo.-

Montenegro, 31 julho 1968

*Maria Eledina da Silva*

Maria Eledina da Silva

*[Handwritten signature]*

RECIBO.....Ncr\$ 205,80-

Recebi da firma Hummes & Cia., a importância supra de DUZENTOS E CINCO CRUZEIROS NOVOS E OITENTA CENTAVOS, correspondente ao pagamento de meu aviso previo, férias proporcionais e 13º salario proporcional, que me são pagos em virtude da extinção da referida firma e de acôrdo com o demonstrativo abaixo:

Aviso Previo	Ncr\$ 117,60
Férias proporcionais 2/12	Ncr\$ 19,60
13º proporcional 7/12	<u>Ncr\$ 68,60</u>
Total.....	Ncr\$ 205,80

E, para que surta os efeitos legais, passo e assino o presente recibo.-

Montenegro, 31 de julho de 1968

*Ilda Costa da Rosa*  
Ilda Costa da Rosa



*[Handwritten signature]*

RECIBO.....Ncr\$ 264,60

Recebi da firma Hummes & Cia.- a importância supra de DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS, correspondente ao pagamento de meu aviso-previo, férias proporcionais e 13º salário proporcional, que me são pagos em virtude da extinção da referida firma nesta data e de acordo com o demonstrativo abaixo:

Aviso Previo	Ncr\$ 117,60
Ferías proporcionais 8/12	Ncr\$ 78,40
13º sal.proporcional 7/12	<u>Ncr\$ 68,60</u>
Total.....	Ncr\$ 264,60

E, para que surta os efeitos legais, passo e assino o presente recibo, dando plena e geral quitação, nada mais tendo a receber seja a que título fôr.-

Montenegro, 31 julho 1968

Paulina P Andrade

Paulina de Andrade

*[Handwritten signature]*

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
.., 26 / 1 / 67  
*[Handwritten signature]*  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**  
*[Handwritten signature]*  
GERALDO LORENZON  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
*[Handwritten signature]*  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria